



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao  
Sr Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ref. Pedido de Prorrogação de Prazo  
Decreto: Nº 3.443/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, com sede na Rua Leopoldo Keitel, 103, Bairro Portão - nesta cidade, vem respeitosamente pelo presente solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO para contratação de Serviços Médicos conforme situação de emergência declarada no DECRETO MUNICIPAL Nº 3.443/2023, que instituiu ESTADO DE EMERGENCIA de Saúde Pública na Atenção Básica no Município de SALTO DO JACUÍ/RS.

No aguardo do deferimento,  
Atenciosamente,

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2023.

Maria de Fatima Aravites  
Secretária de Saúde e Bem Estar Social  
Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Portaria Nº 452/2022



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura de Salto do Jacuí

DECRETO MUNICIPAL Nº 3482, DE 24 DE ABRIL de 2023.

PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3443, DE 24 JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Salto do Jacuí.

Considerando o Pedido de Prorrogação de Prazo de Vigência do Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Anexo 1);

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, resolve

- DECRETAR -



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **Prefeitura de Salto do Jacuí**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, o estado de emergência na Atenção Básica da saúde pública no Município de Salto do Jacuí, instituído pelo Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de Abril de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal